



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

CEP 39755-000 - MATERLÂNDIA - MG

DECRETO nº 002/2017

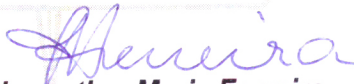
DELEGA COMPETÊNCIA FUNCIONAL AO OCUPANTE DO CARGO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

O Prefeito de Materlândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais DECRETA:

Art. 1º - Ao SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, Márcio Magno Carvalhais de Oliveira, CPF: 043.490.856-88, fica delegada competência para assinar em conjunto com o Prefeito Municipal de Materlândia, Joventino Maria Ferreira, CPF: 370.588.786-68, observadas as normas legais, todos os atos e documentos necessários à abertura e pleno gerenciamento das contas bancárias da Prefeitura Municipal de Materlândia e seus fundos especiais, e também à realização da movimentação financeira, tais como cheques, transferências e pagamentos, inclusive por meio eletrônico. Institui ainda competência para em conjunto delegarem/autorizarem consulta de saldos/extratos.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data da sua publicação.

Materlândia, aos 02 de janeiro de 2017.


Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal